

SEÇÃO III DAS SESSÕES

Art. 13 A pauta da sessão será distribuída aos Conselheiros 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 14 As sessões serão instaladas com a presença do Presidente ou de seu substituto legal e pelo menos metade de seus Conselheiros.

Parágrafo Único - Se no horário marcado para o início da sessão não estiverem satisfeitas as condições de sua instalação, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos, após o que, persistindo a situação, será determinada a lavratura de Ata registrando a ocorrência e os Conselheiros presentes.

Art. 15 Fica assegurada a manifestação de Procuradores inscritos até o início da sessão, sobre quaisquer assuntos de interesse da Procuradoria - Geral do Município.

Parágrafo Único - Cada orador inscrito terá o tempo de 15 (quinze) minutos para fazer uso da palavra, prorrogável a critério do Conselho.

Art. 16 Em cumprimento à pauta da sessão, o Presidente anunciará o assunto em debate, o nome do interessado e o número do processo respectivo.

§ 1º Feito o anúncio, o Presidente concederá a palavra ao Relator para relatar o assunto, sem proferir seu voto.

§ 2º Concluído o Relatório, o Presidente franqueará a palavra para os esclarecimentos, após o que será restituída a palavra ao Relator para que profira seu voto, seguindo-se a discussão da matéria, podendo qualquer Conselheiro manifestar-se sobre o assunto, pela ordem que solicitar a palavra, admitindo-se a concessão de apertes.

§ 3º Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, o Presidente passará a colher os votos dos Conselheiros.

§ 4º Se o resultado da votação não acolher o voto do Relator, o Conselheiro que suscitou a divergência proferirá voto que reflita a opinião majoritária.

Art. 17 Uma vez votada a matéria, será lavrada a Resolução do Conselho, a ser redigida pelo Relator ou pelo autor do voto vencedor, que deverá ser aprovada na mesma sessão ou na sessão subsequente, numerada pela ordem de aprovação e publicada.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As situações não previstas neste Regimento serão resolvidas em Plenário, pelo voto da maioria dos membros do Conselho, servindo as deliberações tomadas de normas para os casos análogos.

Art. 19 A ausência injustificada do Conselheiro por 03 (três) sessões consecutivas, ou 06 (seis) sessões alternadas, acarretará a perda do mandato e a imediata convocação do Conselheiro suplente.

Art. 20 Este regimento interno poderá ser modificado mediante proposta do Presidente ou de, pelo menos, 3 (três) Conselheiros, aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA PGM N. 05/2018

"Nomeia servidores para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 018/2018."

A Procuradoria-Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Nomear a servidora **INGRID MELLO DA SILVA**, matrícula 384.393, como titular e **LINEZ COSTA CAMARGO**, matrícula 384.747, como suplente, para fiscalizar a entrega de material relacionado na Ata de Registro de Preços 018/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2018 – consignado no Processo Administrativo nº 6988/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de julho de 2018.

AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
Procurador-Geral do Município
Matrícula 395.960

PORTARIA PGM N. 06/2018

"Nomeia servidores para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 006/2017."

A Procuradoria-Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **INGRID MELLO DA SILVA**, matrícula 384.393, como titular e **LINEZ COSTA CAMARGO**, matrícula 384.747, como suplente, para fiscalizar a entrega de material relacionado na Ata de Registro de Preços 006/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2017 – consignado no Processo Administrativo nº 6988/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de julho de 2018.

AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
Procurador-Geral do Município
Matrícula 395.960

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº 12/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde E ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA.

OBJETO: Pagamento dos aluguéis de Agosto a Dezembro de 2017, do imóvel situado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 230, Bairro Aterrado, nesta cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada à conta da dotação orçamentária nº. 8.50.10.302.1014.4680-3390.9200.20 (850.585) e a Nota de Empenho válida será emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 486/2012 e 729/2012.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº 13/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde E PEDRO ALVES DE SOUZA.

OBJETO: Pagamento dos aluguéis no período de Janeiro/18 e 21 dias do mês de Fevereiro/18, do imóvel situado na Avenida Lucas Evangelista, nº 700, Bairro Aterrado, nesta cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.521,05 (Cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada à conta da dotação orçamentária nº. 8.50.10.302.1014.4680-3390.3900.20 (850.430) e a Nota de Empenho válida será emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 533/2009

PORTARIA PGM N° 07/2018

"Dispõe sobre a distribuição interna de processos e o procedimento de citação e intimação do PJe – Processo Judicial Eletrônico do TRT no âmbito da PGM."

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle da distribuição de processos judiciais trabalhistas aos Procuradores do Município que atuam na área;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para delimitar o campo de atuação de cada Procurador, com o fito de cumprir fielmente as atribuições da Procuradoria-

Geral previstas no art. 5º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral (Lei nº 5.451/2018);

CONSIDERANDO a exclusividade dos processos que tramitam no âmbito do Processo Judicial Eletrônico – PJe – no âmbito da Justiça do Trabalho em primeiro, segundo e terceiro graus;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança ao trâmite dos expedientes da Procuradoria-Geral;

O Procurador-Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º O Procurador do Município, Dr. Maurício de Carvalho Pedroso Netto, atuará nos feitos judiciais trabalhistas, expedientes internos correlatos e procedimentos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho cujos finais recaiam sobre a **numeração par**.

Art. 2º A Procuradora do Município, Dra. Suiá Fernandes De Azevedo Souza, atuará nos feitos judiciais trabalhistas, expedientes internos correlatos e procedimentos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho cujos finais recaiam sobre a **numeração ímpar**.

Art. 3º Os Procuradores supramencionados ficarão responsáveis pela ciência de citações e intimações dos seus respectivos processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJe), observando-se os prazos ali apontados.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de julho de 2018.

AUGUSTO CÉSAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
Procurador-Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 064/2018-CMDCA.

Ementa: Concede renovação de registro do DEGASE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 11 de julho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro, com validade de 4 anos, ao **Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara/DEGASE**, registrado sob o nº 059, conforme Parecer favorável nº 17/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 065/2018-CMDCA.

Ementa: Concede renovação de registro da Casa do Bom Samaritano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 11 de julho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro provisório, com validade de seis meses, à **Casa do Bom Samaritano**, registrado sob o nº 043, conforme Parecer favorável nº 15/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 066/2018-CMDCA.

Ementa: Concede renovação de registro do Centro Social Santa Cecília

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 11 de julho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro provisório, com validade de seis meses, ao **Centro Social Santa Cecília**, registrado sob o nº 020, conforme Parecer favorável nº 16/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 067/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão Provisória para fiscalização do Programa Minha Casa Minha Vida do Bairro São Sebastião.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 11 de julho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Comissão Provisória para fiscalização do Programa Minha Casa Minha Vida do Bairro São Sebastião:

- ANA CLARA MENDES VILLAR DE ARAÚJO

Associação Beneficente Evangélica

- CAROLINA DE FREITAS DA CUNHA

Secretária Municipal de Ação Comunitária

- LINEZ COSTA CAMARGO

Gabinete de Estratégia Governamental

- CRISTINA GAMA DA CUNHA

Lar e Escola Recanto das Crianças

- GABRIEL VITOR BERGONE CORRÊA

Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 068/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com a Caminhada em Comemoração ao 28º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de julho de 2018 e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para financiamento de despesas com a Caminhada em Comemoração ao 28º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 13 de julho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 069/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova custeio de coffee break para Capacitação com a equipe da Fundação Abrinq.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de julho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova custeio de coffee break para 30 pessoas, na capacitação de Fundamentos e Princípios da Metodologia do Plano Municipal para a Infância e Adolescência com a equipe da Fundação Abrinq, o dia 28/07, às 14h, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

EPD - Empresa de Processamento de Dados**PORTARIA N.º 017/2018**

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **André Otávio de Aguiar**, matrícula nº 5015, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2018 – EPD/VR, celebrado entre a **Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A** e a empresa **SR Multinegócios Comércio e Serviços Ltda - ME**, CNPJ nº 21.426.563/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa organizadora de eventos (Buffet), conforme Processo Administrativo nº 036/2018 – EPD/VR.

Artigo 2º - Designar a servidora **Thais Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 5045, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

ATO Nº 017/2018

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Claudio Luis Ramos de Oliveira Junior**, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, enquanto perdurar o impedimento da titular Odilaine Aparecida Bartolini, por motivo de férias, no período de 18/07/2018 a 25/07/2018.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 082/2018/SAH/HSJB/PMVR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO GRATUITA DE 01 (UM) TANQUE PARA OXIGÊNIO LÍQUIDO, 01 (UM) TANQUE

PARA NITROGÊNIO LÍQUIDO E CILINDROS – SAH/HSJB/PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 01/08/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 083/2018/SAH/PMVR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO – HSJB/SAH/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 01/08/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 084/2018/SAH/HSJB/PMVR****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 02/08/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 085/2018/SAH/PMVR****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MISTURAS NUTRITIVAS PARENTERAIS PEDIÁTRICAS SEM LÍPIDEOS – HSJB/SAH/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 03/08/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 086/2018/SAH/HSJB/PMVR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES EÓLICOS DE TELHADO COM INSTALAÇÃO – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 03/08/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 087/2018/SAH/HSJB/PMVR****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/08/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 088/2018/SAH/HSJB/PMVR****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA PARA PUNÇÃO COM